

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Oficial do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. **RODRIGO DE SOUZA MATA - CPF: 065.805.849-00** e **NATALIA EMYLY GARCIA - CPF: 084.216.699-82** a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de **RS 8.273,10** (oito mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, datado de 01 de Setembro de 2020, Contrato nº 9035535, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 91.374, deste Cartório, o qual constitui a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL CASA nº 02, localizada no Pavimento Térreo do "CONDOMÍNIO PANAMBY", situada na Rua Nilso Basso, edificado sobre o Lote nº 08, da Quadra nº 06, no Residencial Panamy, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – BANCO BRADESCO S/A, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

Sinop-MT, 12 de setembro de 2023.

Aparecida Maria Hartmann
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia 169
BYO 24662
Cód. Atividade: 80
RS 42,20
Consulta: www.tjmt.gov.br/brasilos

Rua das Nogueiras, 1108 - Fone: (66) 3531-2501 - CEP 78550-200 - SINOP - MT | Ofício@1oficiotinop.com.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE REGISTRO-IMÓVEL DE MATRÍCULA

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, 1108 centro, através de sua Registradora, faz saber que, Jatobá Locação de Imóveis e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 86.700.275/0001-53, requereu a averbação do Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula nº 45.920, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, resultando em duas parcelas com as áreas de 128,0332ha e 1,4232ha, ambas situadas no Município de Sinop/MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Bem como o registro da Escritura Pública Declaratória de Localização lavrada no 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT às Fls: 001-004 do Livro 003-A, na forma dos Art. 1.133 a 1.134 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE.

Em atendimento ao disposto no § 7 do artigo 1.138 do CNGCE, ficam Notificados os terceiros interessados, dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, os quais poderão ser impugnados de forma fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.138, I, do CNGCE, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será fixado no mural desta serventia e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

Sinop-MT, 12 de Setembro de 2023.

Aparecida Maria Hartmann
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia 169
BYO 24662
Cód. Atividade: 80
RS 42,20
Consulta: www.tjmt.gov.br/brasilos

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município de Vera, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 030/2023, torna público a Retificação do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo OBJETO destina-se a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS DIVERSOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em razão da seguinte modificação:

1 – **Altera-se** as especificações técnicas, dos itens 16, 27 e 43, do item 3 DESCRIÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO E OUTRAS CONDIÇÕES do termo de Referência.

2 – **PRORROGA** a data de abertura do certame de 20/09/2023, para a data de **02/10/2023, às 09h:00min (nove horas) horário de Brasília - DF**.

3 - Demais itens do Edital permanecem inalterados em suas funções.

Vera – MT, 15 de setembro de 2023.

PABLO JUNIOR GONÇALES
PREGOEIRO - PORTARIA Nº 030/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 003/2023 - TIPO – VENDA

O Município de Vera – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2023, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h30min. (Horário Local), do dia 03 de Outubro de 2023**, a abertura do Leilão nº 003/2023, do tipo **Maior Lance por Item**, para **ALIENAÇÃO DE BENS (02 ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS) INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrito no Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br. (Serviços on-line – Portal Transparência – Publicações) ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, n.º 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07h00min. às 13h00min. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou pelo e-mail: licitacaovera@gmail.com.

Vera – MT, 15 de setembro de 2023.

PABLO JUNIOR GONÇALES
Presidente da CPL – Portaria nº 029/2023

Confresa
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO- PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.
TIPO: EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da CPL, torna público alteração da data para realização da TOMADA DE PREÇO- Nº 007/2023, do Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE , que se encontra em trânsito e previsto inicialmente para realizar a Sessão Pública no dia 19 de SETEMBRO de 2023, às 09:00hs (horário oficial de Brasília- DF). Fica Prorrogado a realização da sessão Pública para o dia 03 de OUTUBRO de 2023, às 09:00hs (horário oficial de Brasília- DF). Tal prorrogação se faz necessário devido a necessidade de revisão e posterior alteração no Edital do presente certame.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ramal 31 ou ainda pelo e-mail: licitacaoconfresa@hotmail.com.

OBJETO: LICITAÇÃO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 2.300 MTS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO, E IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 14 de SETEMBRO de 2023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da C.P.L.
PORTARIA Nº008/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
66.356-1818 (CNPJ) 37.464.776/0001-50 AL CENTRO OESTE, 286, CENTRO - CEP: 78652-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ- MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023
DISPENSA Nº: 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA. CONTRATADO: MATEUS HENRIQUE MACHADO BRÁZIL TELLES CNPJ: 38.000.408/0001-36 VALOR: R\$ 17.000,00 DATA: 15/09/2023 BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL 9412/2018, COM AMPARO NO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

HOSPITAL E MATERNIDADE
Dois Pinheiros

FONE (66) 3517-2645 E-MAIL administracao@hospitaldoispinheiros.com.br

Sinop/MT, 25 de agosto de 2023.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE DOIS PINHEIROS Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 14.931.414/0001-49, com sede localizada na Avenida dos Tarumãs, nº 995, Bairro Jardim Botânico, CEP 78556-056, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, por sua representante legal.

NOTIFICADA: CLÍNICA ENDOCÁRDIO Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.741.937/0001-22, localizada na Avenida das Embaúbas, nº 469, Centro, CEP 78.550-015, Sinop, Estado de Mato Grosso.

Em 14 de julho de 2014 as partes NOTIFICANTE e NOTIFICADA entabularam Contrato de Prestação de Serviços Médicos, o qual tem por objeto a "realização de procedimentos de estudos hemodinâmicos, eletrofisiologia cardíaca e afins, cardiologia clínica e cirurgia cardiovascular, objetivando o diagnóstico e tratamento de arritmias e afecções cardíacas e vasculares, centrais ou periféricas, com atuação em outras especialidades clínicas e cirúrgicas, como método principal ou complementar", além de exames e demais procedimentos disponíveis na medicina moderna, tal como elencados na cláusula primeira, item 1.1 do referido instrumento (1).

O contrato prevê também que "os serviços de hemodinâmica, cardiologia clínica e cirurgia cardiovascular objeto do contrato serão prestados exclusivamente por médicos, profissionais, funcionários e prestadores de serviços disponibilizados pela contratada" (2), ora NOTIFICADA, à contratante, ora NOTIFICANTE.

Para cumprir com tal desiderato, deveria a NOTIFICADA construir a clínica cardiológica e montar a estrutura destinada à prestação dos serviços de hemodinâmica, em área física cedida em comodato pela NOTIFICANTE, tal como previsto na cláusula 1.4 do contrato (3).

Deveria a NOTIFICADA então, montar equipe profissional especializada, construir a clínica dentro do espaço do hospital e estruturá-la com equipamentos suficientes para atender de forma exclusiva praticamente toda a demanda da área de cardiologia dos pacientes que buscam a NOTIFICANTE através de corpo clínico, realização de exames e cirurgias.

Ocorre que quase dez anos se passaram desde a celebração do contrato e a NOTIFICADA, até a presente data não cumpriu com sua obrigação contratual de montar a estrutura, a equipe de profissionais e atender às demandas como se comprometeu, o que justifica a presente notificação.

Volviendo-se aos termos da contratação havida entre as partes, tem-se que clausula 9.4. estabelece que o cumprimento das obrigações assumidas poderá ser exigido a qualquer tempo (4).

Entretanto, cedejo que a NOTIFICANTE não pode ficar sem atendimento médico, estrutura de equipamentos e clínica para, realizar exames, fazer cirurgias e de forma geral atender os pacientes da cardiologia. Tal necessidade exsurge, inclusive, em razão das especificidades da prestação de serviços na área de saúde. Necessidade premente e que não permite que o hospital aguarde por vinte e cinco anos –, que, conforme cláusula 6.1. corresponde ao prazo de vigência contratual5 (5) –, para que, a qualquer tempo, a NOTIFICADA resolva iniciar o cumprimento do contrato.

O contrato precisa ser integralmente cumprido, sob pena de prejuízos irreparáveis à NOTIFICANTE e àqueles que buscam seus serviços hospitalares. Atualmente, com a negligência da NOTIFICADA em cumprir os termos do contrato, para não negar atendimento cardiológico aos pacientes que buscam o setor de emergência do hospital, a NOTIFICANTE obrigou-se a buscar médicos cardiologistas que pudessem atender aos chamados quando necessário.

Entretanto, este atendimento à chamado ou emergencial, não é suficiente para suprir às necessidades do hospital em atender de forma completa e adequada a população de Sinop e região.

Negar atendimento cardiológico pode significar a perda de vidas que necessariamente enseja danos irreversíveis ao paciente, seus familiares e, também, à imagem e credibilidade da NOTIFICANTE e a possível necessidade de reparação financeira aos lesados.

Não é demais lembrar que o princípio da força obrigatória dos contratos traz a vinculação das partes, ou seja, estas estão obrigadas ao cumprimento do acordado, nos termos do "pacta sunt servanda" e, portanto, a não observância do estabelecido no contrato sujeita as partes às sanções cabíveis, no que toca à responsabilidade pactual, já que o instrumento vincula e obriga os contratantes.

Assim, indene de dúvida que as partes ajustaram um contrato e compete à NOTIFICADA a exclusividade na instalação e responsabilidade técnica pela prestação de serviços de hemodinâmica, cardiologia clínica e cirurgia cardiovascular aos pacientes e terceiros encaminhados pela NOTIFICANTE, cuja construção da clínica e da estrutura destinada aos atendimentos em momento algum foi realizada pela NOTIFICADA.

Firme no propósito de que o cumprimento do contrato não pode mais aguardar de forma indeterminada ao longo dos anos, necessário valer-se dos dispositivos contratuais para ter sanada a inércia da NOTIFICADA.

A cláusula 9.3 elegeu o formato escrito para formalizar as notificações, comunicações e informações entre as partes, bem como os itens da cláusula sétima, apontam o prazo de 30 (trinta) dias como prazo hábil para de que o contrato seja integralmente cumprido, serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para:

- Formalmente comunicar que a área física destinada ao setor de cardiologia (clínica e cirúrgica) está, há anos disponível para a NOTIFICADA, a qual deve iniciar imediatamente as obras necessárias para o integral cumprimento do contrato;*
- Exigir que a NOTIFICADA preste os serviços especificados na cláusula primeira do contrato, disponibilizando a equipe técnica especializada para atender de fato e tempestivamente os pacientes encaminhados pela NOTIFICANTE com serviços de hemodinâmica, cardiologia clínica e cirurgia cardiovascular;*
- Ratificar que a disponibilização de toda infraestrutura, não só de corpo clínico, mas também de equipamentos para exames e cirurgias, com observância das normas estabelecidas pelos órgãos públicos competentes é imperiosa para o integral cumprimento do contrato firmado entre as partes;*

Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, para que a NOTIFICADA cumpra integralmente com as obrigações contratualmente assumidas.

Registra-se que esta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL constitui a NOTIFICADA em mora e, como a obrigação assumida é de natureza infungível, em caso de não cumprimento, será imperativo a rescisão contratual, sujeitando a NOTIFICADA ao pagamento da multa contratual e demais encargos e penalidades a serem requeridos em ação competente (7).

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL tem 06 (seis) folhas e é efetivada em 02 (duas) vias de igual teor e forma (uma enviada por AR para a NOTIFICADA e uma arquivada com a NOTIFICANTE).

Sem mais para o momento, a NOTIFICANTE se coloca à disposição da NOTIFICADA, no endereço e telefone lançados no rodapé da presente notificação para esclarecer quaisquer dúvidas porventura existentes.

LOURENCA BARTH:65179420

Assinado de forma digital por LOURENCA BARTH:6517942012
Dn: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da

Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CFP
A1: ou=(EM BRANCO), ou=12011985200010, ou=PRESENCIAL, ou=CONFRESA
BARTH:6517942012
Dados: 2023.08.24 16:47:54 -0400

HOSPITAL E MATERNIDADE DOIS PINHEIROS Ltda NOTIFICANTE

1. Cineangiogramiografia; ventriculografia; avaliação de débito cardíaco; ortografia; arteriografias periféricas; arteriografia de membros inferiores e superiores; arteriografia de artérias carótidas e vertebrais, nos segmentos cervical e craniano; arteriografia renal; arteriografia mesentérica; arteriografia de tronco celíaco; arteriografia pulmonar; estudo eletrofisiológico; biópsia endomiocárdica; angioplastias coronárias; angioplastias periféricas; implante de próteses ("stents") coronárias e periféricas; aterectomia coronária rotacional; aterectomia coronária direcional; valvoplastias; implante de valva aórtica percutânea (TAVI); oclusão de canal arterial (PCA); implante de eletrodo de marca-passo provisório ou definitivo; implante de marca-passo biventricular e cardioversor-desfibrilador; embolizações arteriais e venosas; infusão arterial e venosa seletiva de medicamentos; ablação de arritmias por cateter.

2. Cláusula 1.2 do contrato

3. "1.4. A CONTRATANTE se compromete a ceder gratuitamente, a título de comodato, à CONTRATADA, área física suficiente para a construção da clínica cardiológica e da estrutura destinada à prestação dos serviços de hemodinâmica, cuja responsabilidade caberá à CONTRATADA."

4. "9.4. O não exercício pelas PARTES de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste CONTRATO ou na legislação aplicável terá tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia."

5. "6.1. O presente contrato é ajustado pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, iniciando-se na data de sua assinatura, sendo permitida a renovação, sempre por igual prazo e com preferência à CONTRATADA, mediante assinatura de aditivo contratual."

6. "9.3. As notificações, comunicações ou informações entre as PARTES deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias."

7. "3. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, qualquer das PARTES poderá, a seu exclusivo critério, resolver este CONTRATO, mediante prévia e expressa comunicação à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos seguintes casos:
7.3.1. Descumprimento de qualquer das obrigações do CONTRATO, que deixe de ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação da PARTE neste sentido;"

7.5. As PARTES acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste CONTRATO será realizada mediante simples notificação para a constituição da outra PARTE em mora."

7. Contrato de Prestação de Serviços Médicos. Cláusula 7.4. O descumprimento de qualquer das cláusulas e prazos previstos neste CONTRATO permitirá a rescisão contratual e sujeitará a PARTE infratora ao pagamento de multa, de natureza não compensatória, no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

eLOG encomendas centro-norte

ENVIOS EXPRESSOS

+150 LOCALIDADES Norte - Centro Oeste - Sudeste

AGILIDADE SEGURANÇA RAPIDEZ

(65) 3623-2939 (65) 9 9699-3505
www.elogcomendas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de castrações caninas e felinas para atender a demanda de tutores enquadrados no CAD ÚNICO, ONG's de proteção animal, animais de rua e tutores voluntários do município de Marcelândia/MT. Os interessados deverão apresentar a Documentação de Habilitação e Termo de Aceite, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, situada na Rua Dos Três Poderes, nº 777 – Centro, no período compreendido entre os dias 18/09/2023 a 18/09/2024. O edital completo encontra-se no Site: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações) ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia- MT, INFORMações: Prefeitura Municipal de Marcelândia – (66) 3536-3130. Publique-se. Marcelândia/MT, 15 de setembro de 2023.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, PARA POSTERIORMENTE APRESENTAR JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1000 UNIDADES HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS VERTICAIS EM EMPREENDIMENTO COMPOSTO COM SALA, DOIS QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) M2, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 11.587 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO CASO, onde a empresa ENGEAMT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ nº 41.157.967/0001-69, sagrou-se habilitada para as demais fases do procedimento. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, através do telefone (66) 3545-4700 ou pelo e-mail: licitacaoosorrisomt@hotmail.com.

Art Genézio Lafin
Prefeito Municipal de Sorriso/MT

JORNALISMO DE QUALIDADE IMPRESSO E ON-LINE

www.diariodoestadomt.com.br

DIÁRIO DO ESTADO
O JORNAL DIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO

LOCALIZEI

Um guia completo de Sinop. Tudo o que você procura a um clique!

Lista digital Guia Local
Agenda Cultural Lazer e Turismo

www.localizei.com.br

Aponte a câmera do seu celular e fale conosco agora:

[localizei_sinop](https://www.localizei_sinop.com.br)

VAGA DE EMPREGO Enviar currículo no e-mail: evolution.sinop@gmail.com

RELAÇÃO AO CLIENTE ACADEMIA **EVOLUTION**
AV. DOS PINHEIROS, 2412 - JARDIM DAS OLIVEIRAS, SINOP / MT

HORÁRIO:
DAS 10H:00-14H:00 E DAS 18H:00-22H:00

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 29 de setembro de 2023, às 09:00hs (horário oficial de Brasília- DF), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, ao lado da Contabilidade Heureka, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 044/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda-feira à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ramal 31 ou ainda pelo e-mail: licitacaoconfresa@hotmail.com.

BJETO: A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVACOES, FUNDAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE PROTEÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO E PORTÕES DE ACESSO ATRAVÉS DESTE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

CONFRESA-MT, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 007/2023.